

Prefeitura de Major Vieira

Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitações

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA E A EMPRESA PROATIVE SERVICOS LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 017/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: N° 015/2024

- I CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Travessa Otacílio Florentino de Souza nº 2010, CEP 89480-000, Centro de Major Vieira SC, inscrita no CNPJ nº 83.102.392/0001-27, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. EDSON SIDNEI SCHROEDER, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5037097 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 981238319-00 no uso das atribuições legais e,
- **II CONTRATADA: PROATIVE SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 50.791.085/0001-41 com sede na RUA LINHA FAZENDINHA, Nº AREA RURAL, município de FRANCISCO BELTRÃO-PR neste ato representada por Sr. VALMIR FERRARI MARTINS, nacionalidade BRASILEIRA, estado civil, inscrito no CPF nº 066.925.649-80, residente e domiciliado na ÁREA LINHA FAZENDINHA, município de FRANCISCO BELTRÃO-PR.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 012/2024, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA NOTURNA DESARMADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRIMEIRA alteração do Contrato 012/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO:

1.0. O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (dose) meses, contados a partir de 01/01/2025, com vencimento em 31/12/2025, nos termos do disposto em sua Cláusula Terceira e no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo, referente ao exercício financeiro/2024, correrão à conta da dotação orçamentária:



Prefeitura de Major Vieira

Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitações

06.01 – Sec. Mun. De Educação, Cult e Desporto – 2.006 Man. e Desen. Do Ens. Fundamental – 4.4.90.00 Aplicações Diretas.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Termo Aditivo se fundamenta no Art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas Cláusulas terceira e Contrato originário de nº 012/2024 e documentação anexados.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato 012/2024.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

PREFEITO MUNICIPAL
EDSON SIDNEI SCHROEDER
Contratante

Major Vieira, 02 de dezembro de 2024.

PROATIVE SERVIÇOS LTDA
VALMIR FERRARI MARTINS
Contratada